

PORTARIA Nº 388/2022/GAB/EMSERH, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 327/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 25.075/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAL TÉCNICO TITULAR			FISCAL TÉCNICO SUPLENTE		
ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	UPA TIMON	DANIELLE DA NÓBREGA PINTO COELHO	DIRETORA ADMINISTRATIVA – MAT. 12646	ANTONIO RIBEIRO BARRADAS JÚNIOR	DIRETOR CLÍNICO – MAT. 12647

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587
2.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385	-	-

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 327/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 25.075/2021/EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em pediatria para atender a UPA TIMON.

Art. 3º - A contratada deverá garantir a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 327/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 25.075/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 327/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 25.075/2021/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência das Portarias de Fiscais Anteriores, referentes ao contrato acima listado, devidamente publicadas na intranet desta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE JULHO DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH